



PREFEITURA DE CUJUBIM/RO GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI N° 009/2026

Cujubim/RO, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, que trata sobre a alteração do vencimento dos cargos de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS, de acordo com a emenda constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do nosso município, em conformidade com a legislação federal e as diretrizes nacionais para a categoria.

A medida atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio do Memorando nº 06 SEMSAU 06/2026, que destaca a necessidade de atualização para o exercício de 2026, garantindo que os vencimentos desses profissionais essenciais à saúde pública municipal estejam em consonância com o piso nacional da categoria.

A atualização proposta, além de ser um imperativo legal, representa o justo reconhecimento ao trabalho fundamental que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham na promoção da saúde e na prevenção de doenças em nossa comunidade.

O dispositivo da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, que serão repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Portanto, cabe destacar que o custeio da remuneração dos referidos servidores é complementada com repasses de verbas do governo federal.

O presente Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal/88, visando o excepcional interesse público.





PREFEITURA DE CUJUBIM/RO
GABINETE DO PREFEITO

Ante o acima exposto e certo da importância do Projeto de Lei ora apresentado, solicito seja o mesmo apreciado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reitero meus votos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara.

Respeitosamente,

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	de Lei nº 009_2026 - Alteração dos	02/03/2026

ID: **463575**

CRC: **B47BE466**

Processo: **1-364/2026**

Usuário: **EDER CABRAL DOS SANTOS**

Criação: **02/03/2026 11:25:05** Finalização: **02/03/2026 11:41:59**

Processo



Documento



MD5: **BB33974205BAA84A2FB25AFC39BFE32C**

SHA256: **364B5D6AD50398C941BB69D124A88F2D50C95A06125A6B87AD66A090943BC493**

Súmula/Objeto:

Mensagem de Lei nº 009_2026 - Alteração dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	Cujubim	RO	02/03/2026 11:25:05
-------------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/03/2026 11:25:05
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 463575 e o CRC B47BE466.



PREFEITURA DE CUJUBIM/RO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.595, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cujubim, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º O piso salarial profissional dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) passa a ser de **R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)** mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O pagamento do novo piso salarial estabelecido no Art. 1º será retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.595, de 01 de abril de 2025.

Cujubim/RO, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO







Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto	Identificação/Número de Lei nº 009_2026 - Alteração dos	Data 02/03/2026
-------------------------------------	---	---------------------------

ID: 463578	Processo	Documento
CRC: 55C31F49		
Processo: 1-364/2026		
Usuário: EDER CABRAL DOS SANTOS		
Criação: 02/03/2026 11:42:05	Finalização: 02/03/2026 11:42:40	

MD5: B4E5430665AEE033469BE216403E3823

SHA256: 0678997B4E1C5158AE6731A477EFED43553FF0C4882F77554E003D49650A7E8F

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 009_2026 - Alteração dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	Cujubim	RO	02/03/2026 11:42:05
-------------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/03/2026 11:42:05
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 463578 e o CRC 55C31F49.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	09	03/03/2026

ID:	463868	Processo	Documento
CRC:	9B00326F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação:	03/03/2026 08:47:55 Finalização: 03/03/2026 08:51:29		

MD5:	A8824987854C106FFF34852EF6921AC6
SHA256:	EA75A1EA82A025923E67AFF5FBB9DF5BFC373BB31C82B10C460ADFAC38332CEA

Súmula/Objeto:

MENSAGEM DE LEI Nº009/GP/2026- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.595, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cujubim, e dá outras providências. ENV 03/03/2026 ACS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	03/03/2026 08:49:22
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/03/2026 08:49:28
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	03/03/2026 10:00:11
---	---------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 463868 e o CRC 9B00326F.